



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Junho Laranja

Mês de conscientização:  
A importância do diagnóstico precoce e prevenção de anemia e leucemia

Ano III

Paracambi, quarta-feira, 12 de junho de 2024

Edição 1296



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

## = DECRETO Nº 5.803, DE 12 DE JUNHO DE 2024 =

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

### =DECRETA=

**Art. 1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.469.975,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3697/2024.

**Art. 2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

## ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
644	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.30	1.500.0084	1,00	-0-
641	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.32	1.500.0084	1,00	-0-
642	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.39	1.500.0084	1,00	-0-
643	12.01.12.122.0029.1056	4.4.90.52	1.500.0084	1,00	-0-
661	12.01.12.122.0029.2030	3.3.90.41	1.500.0084	1.265,00	-0-
2259	12.01.12.122.0029.2030	4.4.90.51	1.500.0084	1,00	-0-
662	12.01.12.122.0029.2030	4.4.90.52	1.500.0084	5.000,00	-0-
667	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.30	1.500.0084	1.234,90	-0-
668	12.01.12.122.0029.2035	3.3.90.32	1.500.0084	1.000,00	-0-
2422	12.01.12.122.0115.1151	3.3.90.30	1.500.0084	1.966,28	-0-
2424	12.01.12.122.0115.1151	3.3.90.32	1.500.0084	1,00	-0-
2041	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30	1.500.0084	147.000,00	-0-
645	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39	1.500.0084	100.000,00	-0-
2345	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51	1.500.0084	50.000,00	-0-
670	12.01.12.361.0029.1060	3.3.90.30	1.500.0084	1,00	-0-
2284	12.01.12.361.0029.1060	3.3.90.39	1.500.0084	1,00	-0-
674	12.01.12.361.0029.1060	4.4.90.52	1.500.0084	5.000,00	-0-
2491	12.01.12.361.0029.1062	4.4.90.51	1.500.0084	1,00	-0-
678	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.30	1.500.0084	1,00	-0-
2148	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.39	1.500.0084	1,00	-0-
679	12.01.12.361.0029.1104	4.4.90.52	1.500.0084	1,00	-0-
2279	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.51	1.500.0084	10.000,00	-0-
737	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	1.500.0084	5.000,00	-0-
2224	12.01.12.361.0029.2034	3.3.90.49	1.500.0084	1,00	-0-
700	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30	1.500.0084	30.077,95	-0-
697	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39	1.500.0084	77.157,16	-0-
649	12.01.12.361.0029.2036	4.4.90.52	1.500.0084	5.000,00	-0-
709	12.01.12.364.0029.2037	3.3.90.39	1.500.0084	1,00	-0-
2286	12.01.12.365.0029.2338	3.1.90.11	1.500.0084	10.000,00	-0-
2289	12.01.12.365.0029.2338	3.3.90.49	1.500.0084	10.000,00	-0-
2291	12.01.12.365.0029.2339	3.1.90.11	1.500.0084	10.000,00	-0-
711	12.01.12.365.0029.2346	3.3.90.30	1.500.0084	3.377,00	-0-
2331	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.51	1.500.0084	1.000,00	-0-
712	12.01.12.365.0029.2346	4.4.90.52	1.500.0084	1.000,00	-0-
717	12.01.12.365.0029.2347	3.3.90.30	1.500.0084	445,20	-0-
720	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.51	1.500.0084	10.000,00	-0-
713	12.01.12.365.0029.2347	4.4.90.52	1.500.0084	1.000,00	-0-
726	12.01.12.367.0029.2348	3.3.90.30	1.500.0084	1.000,00	-0-
727	12.01.12.367.0029.2348	3.3.90.39	1.500.0084	1.000,00	-0-
722	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.51	1.500.0084	1.000,00	-0-
728	12.01.12.367.0029.2348	4.4.90.52	1.500.0084	1.000,00	-0-



Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Paracambi  
 Gabinete da Prefeita

663	12.01.12.306.0029.2032	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	317.537,49
738	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.11	1.500.0084	-0-	173.000,00
648	12.01.12.122.0029.1058	4.4.90.52	1.550.0004	1,00	-0-
2283	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.39	1.550.0004	1,00	-0-
638	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51	1.550.0004	1,00	-0-
671	12.01.12.361.0029.1060	3.3.90.30	1.550.0004	27,80	-0-
673	12.01.12.361.0029.1060	4.4.90.52	1.550.0004	1,00	-0-
2147	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.30	1.550.0004	1,00	-0-
2149	12.01.12.361.0029.1104	3.3.90.39	1.550.0004	1,00	-0-
2150	12.01.12.361.0029.1104	4.4.90.52	1.550.0004	1,00	-0-
683	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.32	1.550.0004	1,00	-0-
2280	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.51	1.550.0004	1,00	-0-
688	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	1.550.0004	1,00	-0-
701	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30	1.550.0004	1,00	-0-
698	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39	1.550.0004	300.000,00	-0-
684	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39	1.550.0004	-0-	300.038,80
2553	12.01.12.122.0029.1056	3.3.90.32	1.573.0186	165.511,50	-0-
2627	12.01.12.122.0029.1058	4.4.90.52	1.573.0186	62.000,00	-0-
2571	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51	1.573.0186	200.000,00	-0-
2409	12.01.12.361.0029.1060	4.4.90.52	1.573.0186	100.000,00	-0-
2549	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.32	1.573.0186	1,00	-0-
2573	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	1.573.0186	127.000,00	-0-
2552	12.01.12.365.0029.2346	3.3.90.32	1.573.0186	1,00	-0-
2551	12.01.12.365.0029.2347	3.3.90.32	1.573.0186	1,00	-0-
2573	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	1.573.0186	23.000,00	-0-
2550	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39	1.573.0186	-0-	604.514,50
2622	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30	1.573.0186	-0-	50.000,00
-----	12.01.12.365.0029.2346	3.3.90.39	1.573.0186	-0-	23.000,00
696	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.39	1.553.0125	1.885,00	-0-
699	12.01.12.361.0029.2036	3.3.90.30	1.553.0125	-0-	1.885,00
TOTAL				1.469.975,79	1.469.975,79

FONTES: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  
 1.550.0004 - Salário Educação  
 1.573.0186 - Royalties Educação  
 1.553.0125 - PNATE

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
 Prefeita



**COORDENAÇÃO**  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital  
 acesse o link e faça upload do documento.  
 ( <https://verificador.iti.gov.br/> )



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.804, DE 12 DE JUNHO DE 2024 =**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**=DECRETA=**

**Art. 1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.580.424,39 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 Lei Orçamentária Anual LOA, conforme processo administrativo nº 3743/2024.

**Art. 2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2660	2101.10.302.0015.2105	3.1.90.11.01	1.605.0605	1.640.000,00	****
***	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85.00	1.605.0605	***	1.640.000,00
2118	2101.10.302.0015.2105	4.4.90.52.00	1.659.0267	380.000,00	***
2554	2101.10.301.0015.2191	4.4.90.52.00	1.659.0267	***	380.000,00
2566	2101.10.122.0015.2319	3.3.90.32.00	1.635.0279	200.000,00	***
2663	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.635.0279	3.900,68	***
2504	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.635.0279	127.523,71	***
2370	2101.10.302.0015.2105	4.4.90.52.00	1.635.0279	40.000,00	***
2420	2101.10.304.0015.2186	4.4.90.52.00	1.635.0279	***	44.000,00
2567	2101.10.301.0015.2191	4.4.90.52.00	1.635.0279	***	327.424,39
2492	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.30.00	1.621.0136	100.000,00	***
2493	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	89.000,00	***
2555	2101.10.305.0015.2301	4.4.90.52.00	1.621.0136	***	157.000,00
2556	2101.10.304.0015.2186	4.4.90.52.00	1.621.0136	***	32.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.580.424,39</b>	<b>R\$2.580.424,39</b>

FONTE: 1.621.0136 Transferência do Estado  
FONTE: 1.635.0279 Royalties Lei n 12858/2013 - SAUDE  
FONTE: 1.659.0267 FNS INVESTIMENTO  
FONTE: 1.605.0605 Transferência da União - Piso da Enfermagem

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. ( <https://verificador.iti.gov.br/> )

## GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 352/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

EXONERAR a pedido, Cristiano Janini, Professor (A), matrícula n.º 8881, contrato por prazo determinado, edital n.º 002/2021, Processo Seletivo Simplificado, a partir de 11/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 353/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

NOMEAR Emilly Santos da Silva Borges, no cargo em comissão, Assessor I, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Governo, conforme a Lei Complementar n.º 1.341/2018, a partir de 13/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
Prefeita

## SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 89/24 DE 12 DE JUNHO 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Nilma da Silva Antônio Fernandes, Matrícula nº36/13161, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 20 de junho de 2024 e término em 19 de junho de 2026, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº3695/2024.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração



=PORTARIA DE EXONERAÇÃO 05/2024=

O Presidente do Conselho Administrativo da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

=RESOLVE=

EXONERAR Elielton Queiroz Rosa, função Diretor Presidente – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi, conforme Lei Complementar nº 1.290/18 e Lei Complementar nº 1.295/18. De acordo com regimento interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Paracambi, 12 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR  
Presidente do Conselho administrativo  
COMDEP



=PORTARIA DE NOMEAÇÃO 008/2024=

O Presidente do Conselho Administrativo da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

=RESOLVE=

NOMEAR Mariusa de Oliveira, Cargo de Diretor Presidente – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi, conforme Lei Complementar nº 1.290/18 e Lei Complementar nº 1.295/18. De acordo com regimento interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Paracambi, 12 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DA SILVA JUNIOR  
Presidente do Conselho Administrativo  
COMDEP

♦ ♦ ♦

ATA nº 004  
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Dia, hora e local: Aos 12 dias do mês de junho de 2024, às 15:15, na sede social da COMDEP, com sede na Rua Ely do Amparo, Lote 14, Lages – Paracambi-RJ, CEP 26.600-000.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia

Convocação: Devidamente realizada nos termos dos artigos 12 a 14 do Estatuto Social (Lei Municipal nº 1.290/2018) e artigos 27 e 28 do Regimento Interno.

Ordem do Dia: análise e deliberação acerca (1) da destituição do Diretor-Presidente da COMDEP, Sr. Elielton Queiroz Rosa, e (2) eleição da Sra. Mariusa de Oliveira ao cargo de Diretor-Presidente, na forma do art. 11, III e art. 16 do Estatuto Social, bem como do disposto no art. 142, II c/c art. 143 da Lei Federal nº 6.404/1976, e do disposto no art. 26, III do Regimento Interno.

Deliberação: Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram:

(1) aprovar, por unanimidade, a destituição do Sr. Elielton Queiroz Rosa do cargo de Diretor-Presidente.

Fica consignado que o Sr. Elielton Queiroz Rosa apoiará a Companhia no processo de transição de suas atividades até o dia 30 de junho de 2024.

(2) aprovar, por unanimidade e conforme determinação da Exma. Prefeita Lucimar Cristina da Silva Ferreira, na qualidade de representante único acionista da Companhia e única membro da Assembleia Geral, a eleição da Sra. Mariusa de Oliveira, brasileiro, casada, técnico de contabilidade, portadora da cédula de identidade RG nº 06543209-8 – IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 808.507.587-34, com endereço na Rua Vereador Agenor, nº 281, Lages, Paracambi/RJ, CEP 26.600-000, em complemento do mandato que se encerrará em 01 de abril de 2026.

Ficou consignado que a Sra. Mariusa de Oliveira ora eleita toma posse imediata no cargo de Diretor-Presidente para cumprir mandato em substituição de Diretor-Presidente destituído, que se encerrará em 01 de abril de 2026. Sendo assim, a mesma DECLAROU sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em atendimento a Lei Federal 13.303/2016, ao disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei Federal nº 8.934 de 18.11.94, bem como do contíguo inciso IV do artigo 53 do Decreto Federal nº 1.800 de 30.01.96 e do §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei Federal nº 6.404 de 15.12.76 e ainda, § 1º do art. 1.011 do Código Civil.

A Sra. Mariusa de Oliveira informou à Companhia, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de minha gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

O Sr. Elielton Queiroz Rosa manifestou o interesse de compor o Conselho de Administração da companhia, a partir desta data, na forma do Regimento Interno da Companhia.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Paracambi, 12 de junho de 2024.

Pedro Paulo da Silva Júnior  
Presidente do Conselho de Administração

Ronaldo Carmo Galvão  
Vice-Presidente

Simone Coutinho dos Santos  
Conselheira

Elielton Queiroz Rosa  
Conselheiro

Mariusa de Oliveira  
Nova Diretora-Presidente

◆ ◆ ◆

ATA nº 001  
Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal

Dia, hora e local: Aos 12 dias do mês de junho de 2024, às 15:00, na sede social da COMDEP, com sede na Rua Ely do Amparo, Lote 14, Lages – Paracambi-RJ, CEP 26.600-000.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia  
Convocação: Devidamente realizada nos termos do artigo 25 do Estatuto Social (Lei Municipal nº 1.290/2018) e do Regimento Interno.

Ordem do Dia: recebimento da renúncia da Conselheira Sra. Mariusa de Oliveira que assumirá o cargo de Diretor-Presidente da Companhia, convocação do suplente para posse definitiva Conselho Fiscal.

Deliberação: Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho Fiscal tomaram ciência da renúncia da Conselheira Sra. Mariusa de Oliveira, com a presença da Conselheira Suplente, Sra. Daniela Avila dos Santos, que neste ato toma posse como conselheira permanente.

A Conselheira Daniela Avila dos Santos declara sob as penas da lei que não possui qualquer impedimento para ocupar o cargo permanente de Conselheira Fiscal, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 6.404/1976 e Lei Municipal nº 1.290/2018.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Paracambi, 12 de junho de 2024.

Filipe Pereira da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal

Ed de Macedo Xavier Junior  
Vice-Presidente

Daniela Avila dos Santos  
Conselheira

Mariusa de Oliveira  
Ex-conselheira

A Conferência Municipal das Cidades – Paracambi 2024 é uma etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e terá como temática: "Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU): caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Inscrições: até 25 de junho de 2024  
Local: CIEP NICOLA SALZANO  
R. Alberto Leal Cardoso, S/N - Centro, Paracambi - RJ, 26600-000

Clique aqui para se inscrever:

INSCRIÇÃO DELEGADOS:  
<https://form.jotform.com/secplanparacambi/delegados>

INSCRIÇÃO OBSERVADORES:  
<https://form.jotform.com/secplanparacambi/observadores>

INSCRIÇÃO PODER PÚBLICO:  
<https://form.jotform.com/secplanparacambi/poderpublico>

Inscrições presenciais na Secretaria de Planejamento, localizada na rua Juiz Emílio Carmo, 50, Centro (Prefeitura de Paracambi)

Não perca essa oportunidade e contribua para a construção de uma cidade melhor para todos. Contamos com sua presença!

ATENÇÃO! A Conferência é aberta a todos os cidadãos. Porém, caso o número de observadores ultrapasse a capacidade de lotação do local evento, será dada prioridade aos observadores inscritos previamente na conferência.

FLÁVIA CRISTINA DE SENA  
Gestora Pública | Mat. 36/13465  
Secretaria Municipal de Planejamento

◆ ◆ ◆

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 - PARA COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – QUADRIÊNIO 2023-2026

A presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Paracambi/Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 399/1997 e a Lei nº 1717/2024, CONVOCA todos os pais de alunos membros dos conselhos escolares da rede municipal de ensino, representantes da sociedade civil, escolas particulares, Sinpro/RJ e sindicato dos servidores municipais para participarem do processo eleitoral complementar de composição do referido Conselho, quadriênio 2023/2026.

#### 01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

1.1. O Conselho é constituído por 12 (doze) membros, sendo que 06 (seis) serão escolhidos como representantes da sociedade civil de entidades legalmente constituídas, com atuação no município, que congreguem usuários, entidades mantenedoras de ensino e profissionais de Educação, Conselho Escolar, conforme representação e indicação a seguir discriminada e os demais de escolha da Exma. Prefeita.

- 1 (um) representante de associação ou sindicato dos professores do Município de Paracambi;
- 1 (um) representante dos pais ou da associação dos pais de alunos da rede Municipal;
- 1 (um) representante de entidades sem fins lucrativos voltadas para a educação e cultura;
- 1 (um) representante dos Estabelecimentos de Ensino Particular do município;
- 1 (um) representante do SINPRO/RJ;
- 1 (um) representante dos estudantes das escolas municipais, escolhidos dentre as turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Parágrafo Único – Com o objetivo de manter a paridade do Conselho, sua composição será reduzida de forma excepcional para 10 (dez) membros, sendo 05 representantes do Poder Público Municipal com seus respectivos suplentes e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sempre que a vaga destinada a representação estudantil não for preenchida por ausência de interessados.

1.2. O período de mandato dos conselheiros eleitos se dará pelo prazo complementar para a finalização do quadriênio 2023/2026, admitindo-se uma recondução por igual período, conforme da Lei Municipal nº 399/97.

1.3. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição se constituir como pré-requisito à participação no processo eletivo.

1.4. Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- a) que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

- b) que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Paracambi;
- c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
- e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Paracambi a título oneroso.

## 2 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Os interessados serão inscritos, no período de 14/06/24 a 26/06/24, por meio do preenchimento de Ficha Cadastral disponível em <https://forms.gle/164KpaiAirABjJm18>.

2.2. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

- I - 2 (dois) representante de associação ou sindicato dos professores do Município de Paracambi, sendo 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE;
- II - 2 (dois) representante dos pais ou da associação dos pais de alunos da rede Municipal, sendo 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE;
- III - 1 (um) representante de entidades sem fins lucrativos voltadas para a educação e cultura, sendo 1 (um) SUPLENTE;
- IV - 1 (um) representante dos Estabelecimentos de Ensino Particular do município, sendo 1 (um) SUPLENTE;
- V - 1 (um) representante do SINPRO/RJ, sendo 1 (um) SUPLENTE;
- VI - 2 (dois) representante dos estudantes das escolas municipais, escolhidos dentre as turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE, ambos com idade acima de 18 anos;

2.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da seguinte forma:

- I. nos casos das representações dos órgãos municipais, pelos seus dirigentes;
- II. nos casos dos representantes de pais de alunos, pelo conjunto dos estabelecimentos por meio dos Conselhos Escolares, com votação entre os respectivos pares;
- III. nos casos de representantes de servidores municipais, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV. nos casos de organizações das entidades sem fins lucrativos voltadas para a educação e cultura, das escolas particulares, em votação entre os membros.

2.4. A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Paracambi no dia 28 de junho de 2024.

2.5. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião presencial para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 02 de julho de 2024 às 14 horas na Câmara Municipal de Paracambi.

3. Caso não hajam inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão comparecer no dia da eleição para se apresentar e se candidatar.

## 4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Paracambi no dia 05 de julho de 2024.

4.2. A composição do Conselho com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Paracambi, 12 de junho de 2024.

TANIA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO CARDOSO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

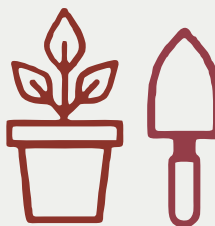
Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**  
nossas crianças e  
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

# COMBATA O MOSQUITO

## A LUTA É DE TODOS



Pratos com areia



Garrafas de  
ponta cabeça



Não deixe  
acumular água



Caixa d'água  
com tampa e  
calhas limpas